

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOONOSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3106/2024, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 22 de março, determina para o ano de 2024 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º** Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável pela campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º** As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º** Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, conforme critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecida ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

12º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2024, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.
 - **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**
 - **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e para os das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.
 - **Identificação eletrónica** (inclui o valor do impresso) - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019 de 3 de outubro) – **€ 2,50.**
- Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.**

13º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

14º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 22 de março de 2024

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Guedes Pombo

Assinado por: SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO
Num. de Identificação: 10391351
Data: 2024-03-22 10:38:02+00'00'
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretor Geral - Direção-Geral de Alimentação
e Veterinária

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOONOSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de MIRA, o Médico Veterinário **Augusto Manuel Martins Diamantino de Matos**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

| FREGUESIAS | LUGARES | LOCAL | DIA | MÊS | HORA |
|---------------|--------------------------|---|-----|------|-------|
| Mira | Ermida | Junto à capela | 13 | Maio | 10h00 |
| Mira | Ramalheiro | Junto à capela | 13 | Maio | 10h45 |
| Mira | Corujeira | Junto à capela | 14 | Maio | 10h00 |
| Mira | Cavadas | Largo S. Paio | 14 | Maio | 10h45 |
| Mira | Colmeal | Junto à capela | 15 | Maio | 10h00 |
| Mira | Lentisqueira | Café junquinho | 15 | Maio | 10h45 |
| Mira | C. S. Tomé | Sede do C.S.Tomé | 16 | Maio | 10h00 |
| Mira | Carromeu | Antigo café Costa | 16 | Maio | 11h00 |
| Mira | Lagoa (Norte) | Frente à lagonense | 17 | Maio | 10h00 |
| Mira | Lagoa (Sul) | Cruzamento Rua Pedregueiras com a Rua Central Sul | 17 | Maio | 11h00 |
| Praia de Mira | Barra de Mira (Norte) | Junto à antiga ordenha coletiva | 20 | Maio | 10h00 |
| Praia de Mira | Barra de Mira (Sul) | Junto ao posto médico | 20 | Maio | 10h30 |
| Praia de Mira | Videira Sul | Largo da Videira Sul | 20 | Maio | 11h00 |
| Mira | Leitões | Junto à capela | 21 | Maio | 10h00 |
| Mira | Arneiro | Largo da capela | 21 | Maio | 10h30 |
| Carapelhos | Corticeiro de Baixo | Em frente ao café São Bento | 22 | Maio | 10h00 |
| Carapelhos | Carapelhos | Junto à Confraria Nabos Companhia | 22 | Maio | 10h45 |
| Praia de Mira | Praia de Mira | Mercado Municipal Praia de Mira | 23 | Maio | 10h00 |
| Mira | Presa | Largo da Festa | 24 | Maio | 10h00 |
| Mira | Cabeço | Junto à sede da ACCM | 24 | Maio | 10h30 |
| Seixo | seixo | Largo do Seixo | 27 | Maio | 10h00 |
| Seixo | Cabeças Verdes | Junto ao café Aveiro | 27 | Maio | 11h00 |

CONCENTRAÇÕES (cont.)

| FREGUESIAS | LUGARES | LOCAL | DIA | MÊS | HORA |
|------------|------------|-------------------|-----|------|-------|
| Mira | Areal | Lugar do costume | 29 | Maio | 10h00 |
| Mira | Valeirinha | Cooperativa Velha | 29 | Maio | 10h30 |

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança **dos mesmos montantes** aplicados nas concentrações:

LARGO DA COOPERATIVA VELHA - Marcação prévia para o número 924 473 763

Guarda, 5 de abril de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro

Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por: Rosa Maria de Albuquerque
Rodrigues
Num. de Identificação: 09607872
Data: 2024.04.05 21:16:55+01'00'



